

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**



## **PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ALMEIRIM, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, consoante autorização do(a) Sr(a). OTACILIO FRANCA ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, conforme o memorando nº 01/2022 da Câmara Municipal de Almeirim-PA e Autorização assinada pelo presidente da Câmara Municipal de Almeirim- PA o Sr. Otacilio França Alves, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa BORGES E MOURA ADVOGADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**TRAVESSA VESPASIANO**

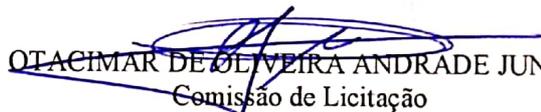


### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BORGES E MOURA ADVOGADOS, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ALMEIRIM - PA, 06 de Janeiro de 2022

  
OTACIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR  
Comissão de Licitação  
Presidente

TRAVESSA VESPASIANO